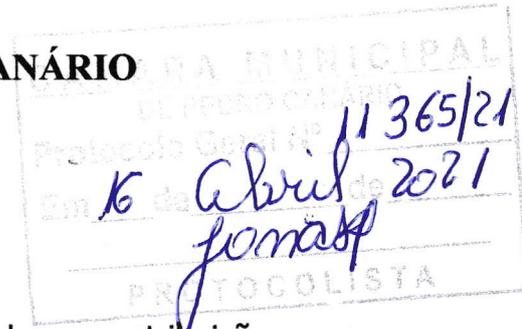




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 103/2021



O Vereador **JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ**, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 110 Inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: ***Que o Executivo Municipal some os esforços necessários junto à Secretaria Municipal de Assistência Social para que sejam feitas parcerias para criação de programa de reaproveitamento de alimentos doados por supermercados, restaurantes, lanchonetes, padarias e feirantes, destinando os mesmos para entidades assistenciais e/ou munícipes em estado de vulnerabilidade social.***

Justificativa

Todos os dias são desperdiçados por supermercados, restaurantes, lanchonetes, padarias e feirantes, alimentos como frutas, verduras, legumes, entre tantos outros pelo fato de não terem mais valor comercial, mas que poderiam ser a refeição de muitas pessoas.

Considerando que nesse sentido a Secretaria de Assistência Social poderia estabelecer parcerias com os referidos estabelecimentos e outras entidades, por exemplo centro comunitário, objetivando combater à fome, o desperdício e à má distribuição de alimentos.

Realizando coleta e distribuição desses alimentos às entidades assistenciais cadastradas ou mesmo, a munícipes que estão em situação de vulnerabilidade social e que também se encontram ou serão cadastrados para assim receber os alimentos.

Contando com o apoio dos nobres parlamentares e atendimento por parte do Chefe do Executivo Municipal, antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 16 de abril de 2021.

JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ
Vereador